

GOVERNODO ESTADODABAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E
SANEAMENTO- SIHS
SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO – SAN

ANEXO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO
DE ENGENHARIA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DO MUNICÍPIO DE COCOS–
BAHIA.**

SUMÁRIO

Conteúdo

1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES E SIGLAS.....	3
2. LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS.....	6
3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	6
3.1. PROPOSTA TÉCNICA.....	6
3.2. PROPOSTA DE PREÇO.....	9
4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	10
4.1. PROPOSTA TÉCNICA.....	10
4.1.1. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA.....	10
4.1.2. ASPECTOS TÉCNICOS E METODOLÓGICOS	11
4.1.3. EQUIPE CHAVE:.....	14
4.1.4. CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA.....	17
4.2. PROPOSTA DE PREÇO.....	17
4.3. CLASSIFICAÇÃO FINAL RESULTANTE DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO	18
5. MODODEGESTÃO DO CONTRATO.....	19
5.1. PLANEJAMENTO DO CONTRATO	19
5.1.1. REUNIÕES DE ABERTURA E PLANEJAMENTO	19
5.2. CONTROLE DO CONTRATO	20
5.3. EQUIPE TÉCNICA.....	21
6. DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	23
7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	24
7.1. RELATÓRIO SE PRODUTOS.....	24
7.1.1. VIAS IMPRESSAS.....	24
7.1.2. VIAS DIGITAIS	27
7.1.3. DESENHOS.....	27
7.1.4. PADRÃO DE NOMES DOS PRODUTOS E ESTRUTURA DE PASTAS ELETRÔNICAS – Quadros 4e5.....	27
8. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	30

1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES E SIGLAS

As expressões, abreviaturas e siglas a seguir relacionadas deverão ser entendidas de acordo com os significados e definições aqui estabelecidos:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Agersa – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia;

Alcance do Plano – data prevista para o sistema planejado passar a operar com utilização plena de sua capacidade;

ANA - Agência Nacional das Águas;

APA - Áreas de Proteção Ambiental;

APP - Áreas de Preservação Permanente;

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;

AIA - Avaliação de Impacto Ambiental – estudos básicos dos meios físico, biótico e antrópico, que compreendem a caracterização e a viabilidade ambiental plena do empreendimento, com vistas a subsidiar a eleição da alternativa mais viável de desenvolvimento do projeto do empreendimento;

Bacia de esgotamento ou de contribuição - conjunto de áreas esgotadas e esgotáveis, cujo esgoto flui para um único ponto de concentração. BH - Bacia Hidrográfica ou Bacia - Cada uma das áreas geográficas delimitadas por divisores de água;

CAR - Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional;

CAT - Certidão de Acervo Técnico;

CBPM - Companhia Baiana de Pesquisa Mineral;

Cepram - Conselho Estadual de Meio Ambiente;

CERB - Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia;

Codevasf – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco;

Coelba- Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia;

Conama – Conselho Nacional de Meio Ambiente;

Concepção básica – melhor solução sob o ponto de vista técnico, econômico, financeiro, ambiental e social;

Conerh - Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

Contratada - Concorrente adjudicatária dos serviços de que trata o Termo de Referência;

Contratante - Entidade Pública que promove a contratação de estudos, projetos e obras;

Contrato - Documento subscrito pela SIHS e pela Contratada, que define as obrigações das partes com relação à execução dos serviços;

Corpo receptor – qualquer coleção de água natural ou solo que recebe o lançamento de esgoto em seu estágio final;

Crea - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

Cress - Conselho Regional de Serviço Social;

Cronograma de atividades- consiste na formalização do planejamento, contemplando as atividades necessárias à concretização do objeto da contratação, de forma a nortear a condução dos trabalhos do início ao fim;

DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra a Seca;

Empreitada por preço unitário – é o regime de execução indireta que o órgão ou entidade contrata com terceiros a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

Estado - Estado da Bahia;

Embasa - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A;

ET - Equipe Técnica;

ETA - Estação de Tratamento de Água;

ETE - Estação de Tratamento de Esgoto;

Fatura - Documento contábil correspondente ao valor da medição dos trabalhos executados no período, a ser aprovado pela fiscalização;

Fiscalização - Equipe da SIHS destinada a acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços executados pela Contratada. Entende-se como fiscalizar a atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde;

Governo - Governo do Estado da Bahia;

GPS - Sistema de Posicionamento Global;

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

IBGE - Instituto Nacional de Geografia e Estatística;

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano;

INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia;

MCID - Ministério das Cidades;

MIDR - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

MS - Ministério da Saúde;

NBR - Normas Brasileiras Regulamentadoras;

NP - Nota Preço;

NT - Nota técnica;

Medição - Documento de emissão periódica, geralmente mensal, relativo aos serviços executados no período, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado pela SIHS;

OS – Ordem de Serviço - Documento emitido pela SIHS autorizando o início dos trabalhos ou parte deles;

PGRH - Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

PARMS - Plano de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Salvador, Santo Amaro e Saubara;

Peamss - Programa de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento;

Pemapes - Plano Estadual de Manejo de Águas Pluviais e Esgotamento Sanitário;

Pesb – Plano Estadual de Saneamento Básico da Bahia (em elaboração);

Plano de Trabalho - Caracterização, metodologia de execução e cronograma das atividades que compõem os serviços, a ser apresentado pela Contratada em sua proposta e que deverá ser aprovado pela SIHS;

PMSB - Macaúbas - Plano Municipal de Saneamento Básico de Macaúbas;

Proposta - Conjunto de documentos apresentados pela Contratada de acordo com as instruções da licitação, contendo as condições técnicas e comerciais para a elaboração dos serviços objeto do TR;

PSBR - Programa Saneamento Brasil Rural;

RP – Relatório de Produto - Documento de emissão periódica, estipulado no TR, emitido de acordo com a programação constante do Plano de Trabalho, conforme roteiro e formato aprovados pela fiscalização, no qual a Contratada apresenta à SIHS os produtos setoriais e finais previstos no seu cronograma;

SAA - Sistema de Abastecimento de Água;

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

SAN - Superintendência de Saneamento da SIHS;

SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia;

SEMA - Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia;

Seplan - Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia;

SES - Sistema de Esgotamento Sanitário;

Simisab - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento da Bahia;

SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento;

SINISA - Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento Básico;

Serviços ou Trabalhos - O conjunto de serviços ou trabalhos, objeto da licitação a que se refere o TR;

TR - Abreviatura da expressão “Termo de Referência”;

Termo de Recebimento - Documento comprobatório, emitido pela SIHS, de que os serviços foram realizados conforme as normas estabelecidas na solicitação de proposta/contrato.

2. LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos da contratação deverão ser entregues na Av. Luís Viana Filho, 3ª Avenida, 390 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, CEP 41745-005; em atenção à Superintendência de Saneamento, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas técnica e de preço deverão conter informações e documentos com base no detalhamento estabelecido nesta especificação técnica, nos quais a Licitante se compromete a executar os serviços objeto da contratação com o preço da sua proposta.

3.1. PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica é o documento no qual a Licitante deverá detalhar como se dará a realização do objeto contratual. Nesse sentido, deverá ser clara e consistente, apresentar o programa de trabalho, os cronogramas e os recursos humanos e materiais definidos e quantificados.

A Licitante deverá observar os seguintes itens ao formular e apresentar a proposta técnica:

I-Apresentação:

- a) Dados a respeito da empresa, principalmente, quanto aos aspectos organizacionais, institucionais e técnicos;
- b) Declaração de aceite, assinada pelo responsável técnico de que tem pleno

conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que as aceita, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SIHS, em atendimento ao Art. 67, inciso VI, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

II – Conhecimento dos serviços:

- a) Conhecimento geral sobre o objeto a executar, incluindo a legislação brasileira em vigor, normas nacionais e internacionais, boas práticas de engenharia, e referencial técnico-científico;
- b) Conhecimento do acervo de informações relacionadas aos locais de estudo, destacando os aspectos de maior relevância, incluindo dados gerais;
- c) Métodos e soluções técnicas que serão utilizados para elaboração dos produtos, incluindo as metodologias técnico-científicas e exemplos de soluções aplicadas pela Licitante em outros casos.

III - Plano geral de trabalho:

- a) Programa de trabalho, coerente com a metodologia a ser utilizada e com o escopo dos serviços, estabelecendo as diretrizes a serem seguidas para execução dos trabalhos nas diversas áreas de atuação;
- b) Descrição pormenorizada das atividades a serem realizadas, o prazo necessário e a especialidade da equipe técnica envolvida para cada uma delas.

IV – Cronogramas e fluxogramas, detalhados por produto, incluindo atividades e eventos, definidos operacionalmente e contemplando a desagregação de trabalhos a serem executados. Os cronogramas e fluxogramas devem:

- a) Referir-se a um calendário semanal a partir do início dos serviços. Esta relação poderá sofrer as adaptações julgadas necessárias pela Licitante;
- b) Ser expresso mediante cronogramas físicos, correspondente ao planejamento previsto para os trabalhos, possibilitando, assim, a análise do fluxo contínuo das ações;
- c) Ser adequado às técnicas de avaliação e revisão, mediante modelo a ser implantado imediatamente após o início da execução dos serviços.

V – Equipe técnica: Coordenador e demais profissionais da Equipe Chave, composta pelos profissionais de nível superior relacionados nesta Especificação Técnica. Deverão ser

apresentados:

- a) Relação nominal dos técnicos que irão compor a Equipe Chave, apontando a vinculação das atividades atribuídas ao profissional à experiência curricular;
- b) Curriculum sintetizado em folha única, assinado e datado, para cada um dos profissionais constantes da Equipe Chave, cujo conteúdo se restrinja ao seguinte:
 - Nome, categoria profissional, ano da graduação;
 - Sob o título de Experiência Profissional, o curriculum deverá ater-se às mais representativas participações, destacando as atividades similares sob sua responsabilidade no projeto, evidentemente acompanhados dos respectivos atestados e CATs.
- c) Declaração, para cada um dos profissionais constantes da Equipe Chave, de anuência em participar da equipe de projeto, incorporando cláusula de garantia de que não está participando, nesta mesma licitação, de outra proposta, assinada e com data posterior à publicação do Edital;
 - Cada membro da Equipe Chave deverá apresentar uma declaração autorizando sua inclusão na Equipe Técnica, na qual deve constar a indicação que tem disponibilidade de tempo para executar os respectivos serviços, inclusive disponibilidade para viagens, se necessário.
- d) Somente será admitida a substituição de algum membro da Equipe Chave, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela SIHS.
 - Para obtenção da pontuação máxima, será levado em consideração o tempo mínimo em anos de graduado, com a apresentação do currículo, atestados e CAT's de atividade semelhante ao objeto;

VI – Formulários:

A Proposta Técnica deverá apresentar folhas no formato A4, na fonte “Arial”, tamanho 12 (texto) do “Microsoft Word” ou equivalente.

Os cronogramas, gráficos e figuras deverão ser apresentados no formato A3 e em outro tipo de letra, a critério da Proponente.

Os comprovantes e formulários exigidos deverão ser apresentados em forma de anexo.

3.2. PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preços será elaborada em função dos serviços relacionados na Proposta Técnica. A Licitante poderá ajustar a proposta nos aspectos em que julgar adequados, devendo conter as seguintes informações:

I – Apresentação:

- a) Nome e endereço completo da Licitante;
- b) Número de telefone, CNPJ;
- c) Qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de ser a vencedora.

II - Considerações prévias sobre:

- a) Generalidades;
- b) Escopo;
- c) Estrutura da Proposta Financeira.

III - Resumo dos principais itens integrantes da proposta;

IV - Detalhamento da proposta, que consiste em:

- a) Detalhar os salários e honorários praticados pela Licitante e os percentuais acrescidos aos salários, para cobertura de encargos sociais e trabalhistas, despesas indiretas, e outros encargos, bem como os percentuais relativos aos impostos incidentes sobre o valor total orçado. Para o cálculo do custo unitário da hora técnica, deverá ser considerada uma carga mensal de 176 horas/mês;
- b) Demonstrar as despesas com viagens, materiais de consumo e os serviços pagos a preço unitário, o detalhamento dos custos de administração e das despesas fiscais nos respectivos formulários.

Os preços propostos deverão contemplar as despesas necessárias para a realização dos serviços, como: impostos e taxas, seguros, mão de obra, encargos sociais, transporte, máquinas e equipamentos, veículos, combustível e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. Em caso de omissão de alguma despesa, esta será considerada incluída nos preços. A proposta de preço

deverá seguir o modelo do orçamento apresentado pela SIHS no certame, com mesmo nível de detalhamento ou superior.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será por técnica e preço e a análise de cada item da proposta técnica será clara e objetiva. Não serão utilizados quaisquer elementos, critérios ou fatores sigilosos, secretos, subjetivos ou reservados, que possam, ainda quando indiretamente, burlar o princípio da isonomia.

O julgamento da proposta deverá levar em consideração tanto a Proposta Técnica como a Proposta de Preço, cada uma com seu respectivo peso (T) e (P). Para tanto, será atribuída nota para cada proposta.

4.1. PROPOSTA TÉCNICA

A proposta será analisada conforme os critérios de pontuação abaixo:

1. Experiência da Empresa - Máximo de 30 pontos
2. Aspectos Técnicos e Metodológicos – Máximo de 40 pontos
3. Equipe Chave – Máximo de 30 pontos

Experiência da Empresa e Aspectos Técnicos e Metodológicos.

O julgamento da Experiência da Empresa e Aspectos Técnicos e Metodológicos será realizado por meio da avaliação da experiência e conhecimento do objeto e da metodologia proposta para executar os trabalhos, com valor máximo de 70 pontos, conforme exposto no quadro a seguir:

Quadro 1 - Proposta Técnica

Experiência da Empresa	30 Pontos
Aspectos Técnicos e Metodológicos	40 Pontos

4.1.1. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

A experiência anterior, a ser avaliada e pontuada, é relacionada à experiência da Licitante como entidade jurídica. Só serão consideradas as participações na ordem de

apresentação, acompanhadas dos respectivos atestados e CATs – Certidões de Anotação Técnica. Esta apresentação deverá ser de forma ordenada, o máximo simplificado, em forma de tabela, associando a experiência com as respectivas CATs; considerando-se para este critério um máximo de 30 pontos, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 – Experiência da Empresa

Experiência da Empresa	Pontos por Atestado	Pontuação Máxima
Atestados comprovando a elaboração de projeto hidráulico para sistema de abastecimento de água e/ou projeto estrutural para sistema de abastecimento de água e/ou sistema de esgotamento sanitário.	1 atestados, valendo 10 pontos	10
Atestados comprovando a elaboração de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou projeto de estação elevatória de água e/ou estação de tratamento de sistema de abastecimento de água e/ou sistema de esgotamento sanitário.	1 atestados, valendo 10 pontos	15
Projetos de Estudos sociambientais em Saneamento	1 atestados, valendo 10 pontos	5

4.1.2. ASPECTOS TÉCNICOS E METODOLÓGICOS

A Licitante deverá demonstrar ter domínio e conhecimento do tópico, bem como da sua abrangência, complexidade e importância ao apresentar a metodologia que adotará na execução dos trabalhos a seguir:

➤ **Conhecimento do Problema – (20 Pontos)**

Deverá ser demonstrado que a Proponente tem pleno conhecimento e domínio dos trabalhos objeto do Edital, devendo apresentar dados específicos, bem como abordar os principais aspectos dos estudos e soluções a serem desenvolvidos, podendo inclusive ser exemplificados trabalhos com a mesma natureza do objeto em tela. Para melhor aferir o item, o proponente deverá tecer comentários que demonstrem familiaridade com o tema, abordando em especial:

a.1) Apresentar de forma resumida os principais problemas enfrentados pelo município de Cocos, no que diz respeito à gestão do abastecimento de água na sede municipal (8 pontos);

a.2) Apresentar de forma resumida os principais problemas enfrentados pelo município de Cocos, no que diz respeito à adoção de tecnologias apropriadas de abastecimento de água na sede municipal (7 pontos);

a.3) Demonstrar conhecimento na elaboração de projetos de sistemas de abastecimento de água convencionais em sedes municipais e áreas urbanas de municípios, contendo Estudo de concepção e viabilidade, projeto hidráulico e civil, projeto elétrico e de automação, projeto de estação de tratamento de água etc. (5 pontos).

As alíneas “a.1” “a.2” e “a.3” anteriormente citadas, deverão ser apresentadas, no máximo em 30 páginas cada, no formato A4, excluindo figuras, desenhos e fotos, os quais poderão ser apresentados no formato A3 ou A2.

➤ **Plano de Trabalho e Metodologia – (20 Pontos)**

Neste item, a Proponente deverá apresentar, de forma geral, as principais medidas que serão realizadas, descrevendo de forma genérica a metodologia que deverá ser adotada no estudo, as atividades que compõem os diversos itens, devendo, em cada situação abordar os documentos que serão produzidos, inclusive os inter-relacionamentos existentes.

Será de importância relevante à apresentação dos recursos necessários, de materiais e equipamentos e as instalações e demais recursos para que as tarefas e serviços sejam realizados com a eficiência desejada.

Abordagem das Atividades e Métodos de Execução:

Abordagem das macro-atividades que serão executadas, enfocando as ações que serão desenvolvidas em atendimento ao Termo de Referência. Descrição resumida de cada uma das fases dos estudos, explicitando a forma como serão desenvolvidas, as tarefas e a metodologia a ser aplicada separadamente por módulo de serviço e também o inter-relacionamento entre as atividades (9 pontos).

Deverão ser indicados os relatórios que serão produzidos quando do desenvolvimento dos

trabalhos, relacionando detalhadamente os estudos e documentos que farão parte desses relatórios (9 pontos).

Deverá ser apresentado cronograma físico dos serviços, com base nos eventos e desembolsos preconizados nas fases a serem desenvolvidas (1 pontos).

Deverá ser descrito as instalações e demais recursos que a Licitante utilizará para a elaboração do trabalho, incluindo a descrição dos recursos de informática – hardware e software que serão utilizados (1 pontos).

Cada subcritério será avaliado isoladamente, sendo adotado o critério de avaliação pela comparação entre propostas e consignação de uma pontuação de acordo com o seguinte escalonamento:

Insatisfatório. Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados inaplicáveis ou incompatíveis com as orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a Licitante (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; ou (ii) apresentou com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos. Pontuação: Até 10% (dez por cento) da pontuação máxima aplicável.

Incompleto. Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados imperfeitos ou inacabados, não atendendo às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a Licitante apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente do assunto, sugerem que a proposição da Licitante não satisfaz adequadamente às expectativas quanto à qualidade dos serviços a realizar. Pontuação: Variação maior que 10% e menor ou igual a 30% (trinta por cento) da pontuação máxima aplicável.

Regular. Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que atendem às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a Licitante apresentou as informações mínimas requeridas, sem, contudo, apresentar proposições ou organização que indiquem um conhecimento diferenciado a respeito do projeto, de gerenciamento de trabalhos similares e das questões metodológicas correlacionadas, que apontem para o seu pleno e

satisfatório atendimento. Em resumo, serão qualificados como regulares os itens de avaliação que apenas atendam às condições mínimas exigidas. Pontuação: Variação maior que 30% e menor ou igual a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima aplicável.

Satisfatório. Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que (i) atendem a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a Licitante apresentou informações e organização que indicam um conhecimento aprofundado (ii) dos assuntos relacionados ao projeto, (iii) de gerenciamento de trabalhos similares, na maioria das áreas envolvidas, (iv) e das questões metodológicas correlacionadas, (v) mostrando evidência de que oferecem condições de atuar com desempenho superior às condições mínimas exigidas. Pontuação: Variação maior que 50% e menor ou igual a 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima aplicável.

Plenamente Satisfatório. Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que, além de (i) atenderem a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, (ii) apresentem uma abordagem superior, acrescentando aspectos considerados relevantes, criativos ou inovadores, e para os quais a Licitante apresentou informações e proposições que apontam para um conhecimento profundo e abrangente (iii) de todos os assuntos relacionados ao projeto, tanto no campo prático quanto no de conhecimentos teóricos; (iv) de gerenciamento de trabalhos similares, em todas as áreas de atuação; (v) e das questões metodológicas correlacionadas; (vi) incluindo o domínio de aspectos complementares e de condicionantes relacionados à execução do projeto, mesmo que não explícitos no Edital; que, em seu conjunto, (vii) evidenciem e assegurem a oferta de serviços que superam as expectativas iniciais e as condições exigidas. Pontuação: Variação maior que 80% e menor ou igual a 100% (cem por cento) da pontuação máxima aplicável.

4.1.3. EQUIPE CHAVE:

- **Coordenação Geral e Técnica (Sênior): Engenheiro** - Profissional com experiência mínima de 10 (dez) anos na coordenação de planos, estudos, projetos e/ou obras de saneamento, com ênfase em sistemas de abastecimento de água. Caberá liderar as discussões e entendimentos com a Fiscalização da SIHS, devendo para isso ser assessorado por seus auxiliares e especialistas nas diversas disciplinas que constituem o

escopo dos trabalhos. Reúne e divulga as informações técnicas interdisciplinares, fornece dados e interpreta as programações e andamento dos trabalhos. Consolida os relatórios de produto.

- **Eng.º Projetista de Tratamento (Pleno): Eng.º Sanitarista, Eng.º Civil ou Eng.º Químico** – Concepção e dimensionamento da Estação de Tratamento de Água (ETA): análise qualitativa e quantitativa da água a ser tratada; avaliação do manacial; escolha do processo de tratamento adequado; dimensionamento das unidades componentes da ETA e dos dispositivos de disposição de lodo; planejamento do tratamento, manejo e disposição dos resíduos sólidos provenientes do tratamento da água.
- **Eng.º Projetista Hidráulico (Pleno ou Júnior): Eng.º Sanitarista ou Eng.º Civil** – Dimensionamento e detalhamento das estruturas e componentes hidráulicos, assim como estudos de transientes hidráulicos.

4.1.4. EQUIPE COMPLEMENTAR:

- **Demógrafo (Pleno ou Júnior): Estatístico ou Geógrafo ou Sociólogo ou Economista ou Eng.º Sanitarista ou Eng.º Civil** – Estudos de população para desenvolvimento do projeto.
- **Eng.º Eletricista:** Elaboração dos projetos de eletrificação e automação das unidades dos sistemas projetados.
- **Estruturalista (Pleno ou Júnior): Eng.º Civil** –Elaboração dos projetos de estruturas em concreto armado ou protendido, aço, madeira etc.
- **Geotecnista (pleno ou Júnior): Geólogo ou Eng.º Civil** – Elaboração dos projetos geotécnicos das estruturas, como por exemplo: contenções, fundações e estabilidade de maciços.
- **Orçamentista (Pleno ou Júnior): Eng.º Sanitarista ou Eng.º Civil** – Elaboração dos orçamentos das intervenções projetadas e assessoria de engenharia de custos comparativos das alternativas concebidas.
- **Analista Ambiental I (Pleno ou Júnior): Biólogo, Eng.º Ambiental ou Eng.º Sanitarista e Ambiental** - Elaboração de diagnóstico ambiental, realização de estudos de avaliação dos aspectos e impactos ambientais referentes ao empreendimento. Realização de planejamento ambiental, proposição de medidas mitigadoras, compensatórias e de monitoramento ambiental pertinentes aos impactos avaliados.

- **Analista Ambiental II (Pleno ou Júnior): Biólogo, Eng.º Florestal ou Eng.º Agrônomo** – Realização de estudos ambientais voltados à avaliação de impactos ambientais sob os meios físico e biótico, incluindo inventário florestal, e proposição de medidas mitigadoras tais como a elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Projetos Paisagísticos, de Cinturão Verde e Projeto de Irrigação.
- **Assistente Social (Pleno ou Júnior)** – Elaboração do diagnóstico sócio territorial, realização de estudos de avaliação de impactos sociais referentes ao empreendimento. Realização de planejamento do Trabalho Social com proposição de medidas mitigadoras, compensatórias e de monitoramento social pertinentes aos impactos avaliados. Elaboração do projeto de trabalho social participativo (PTSP), Projeto de Trabalho Social (PTS), Plano de Atendimento e Compensação Social e realização de consulta pública e audiência pública como instrumentos de controle social. Caberá liderar as discussões e entendimentos com a Fiscalização da SIHS, nas diversas atividades de mobilização, participação e comunicação que constituem o escopo do trabalho.

O julgamento da Equipe Chave será efetuado por meio da avaliação dos subcritérios: formação profissional (adequação ao projeto) e experiência profissional; considerando-se para este critério um máximo de 30 pontos, conforme quadro a seguir:

Quadro 3 – Experiência da Equipe chave

Experiência da Equipe	Pontos por Atestado	Pontuação Máxima
Coordenador Geral e técnica		
Atestados comprovando a elaboração de projeto hidráulico para sistema de abastecimento de água e/ou projeto estrutural para sistema de abastecimento de água e/ou sistema de esgotamento sanitário.	01 atestados, valendo 10 pontos cada.	10
Elaboração de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou estação de tratamento de água e/ou estação elevatória de água e/ou sistema de esgotamento sanitário.	01 atestados, valendo 10 pontos cada.	10
Engenheiro Projetista Tratamento		
Elaboração de projeto estrutural para sistema de abastecimento de água e/ou sistema de esgotamento sanitário.	1 atestados, valendo 5 pontos cada.	5
Engenheiro Projetista Hidráulico		
Atestados comprovando a elaboração de projeto hidráulico para sistema de abastecimento de água e/ou sistema de esgotamento sanitário.	1 atestados, valendo 5 pontos cada.	5

Julgamento e Pontuação

A qualificação da equipe chave que participará da execução dos trabalhos será avaliada através da apresentação de relação de nomes, títulos, currículos vitae e respectivas capacitações técnicas de cada um.

- a) A experiência profissional dos membros da Equipe Chave deverá ser comprovada através de atestados acompanhada da respectiva CAT, de serviços semelhantes ao objeto da licitação;
- b) A pontuação será zerada caso não seja apresentada documentação para os profissionais apresentados na Equipe Chave.

4.1.5. CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA

A nota final da proposta técnica (NT) será a média ponderada das notas atribuídas conforme os pesos anteriormente definidos, a ser obtida conforme a seguinte expressão:

$$NT = \frac{(CP) + (PMT) + (EAL) + (ET)}{10}$$

Onde:

CP = Conhecimento do problema

PTM = Plano de Trabalho e metodologia

EAL = Experiência anterior da Licitante

ET = Experiência Técnica da Equipe

4.2. PROPOSTA DE PREÇO

Serão desclassificadas as propostas de preço com valor global superior ao orçamento base, superior aos preços praticados no mercado ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividades são compatíveis com o objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Serão desclassificadas as propostas de preços manifestadamente inexequíveis ou estejam incompatíveis com as características dos serviços e com o padrão técnico exigido para sua realização.

Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela SIHS;
- Valor orçado pela SIHS.

As notas de preço serão atribuídas pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{P1}{P2}$$

Onde:

NP = Nota da Proposta de Preço;

$$P1 = \frac{V0 + M}{2}$$

Onde:

V0 = Valor Orçado pela SIHS

M = Média dos Preços dos Licitantes

P2 = Preço Proposta por cada Licitante

A relação P1/P2 será limitada ao valor máximo de 1,00 (um inteiro). Valores maiores do que uma unidade será tomada como 1,00.

O resultado da pontuação deverá ser indicado com dois decimais.

4.3. CLASSIFICAÇÃO FINAL RESULTANTE DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

Será vencedor do certame o proponente, ultrapassadas as fases anteriores do certame, o Licitante que obtiver a maior pontuação total pela aplicação da fórmula apresentada a seguir, estando absolutamente regular e aceitos os documentos constantes do envelope de habilitação.

$$PT = (0,70 \times NT) + (0,30 \times NP)$$

Onde:

PT = Pontuação Total;

0,70 = Valor atribuído à Proposta Técnica, igual a 70%;

NT = Nota Técnica;

0,30 = Valor atribuído à Proposta de Preço, igual a 30%;

NP = Nota da Proposta de Preços.

Em todos os cálculos efetuados, inclusive naqueles intermediários visando à apuração das notas parciais e finais de cada item avaliado, os resultados devem ser indicados utilizando-se duas casas decimais, desprezadas as demais.

Havendo empate, e estando as licitantes devidamente habilitadas, a licitação será decidida por sorteio de acordo com o Artigo 60 da Lei nº 14.133/21.

5. MODODEGESTÃODOCONTRATO

Tem como objetivo esclarecer aos licitantes, a forma como serão desenvolvidas pela contratada as atividades que possibilitarão a fiscalização acompanhar o planejamento e realizar o controle do contrato, bem como os critérios atendidos pela contratada na definição e posterior apresentação à SIHS, dos membros da Equipe Técnica que participarão de forma efetiva da execução do contrato.

A execução de serviços não detalhados ou não especificados, mas que sejam necessários, é condicionada a acordo entre as partes, com a atribuição/alocação do custo devido. A contratada não é obrigada a executar o que não está previsto, e que venha a onerar o contrato.

5.1. PLANEJAMENTO DO CONTRATO

A Etapa de Planejamento estabelece todas as bases, premissas, restrições e ritmo desejado para a execução e controle do processo executivo do contrato. Todos os dados aprovados na fase de planejamento do contrato devem ser referenciados pelo Cronograma Master previsto no instrumento licitatório e detalhado ou ajustado, desde que esteja se utilizando o prazo total contratado.

5.1.1. REUNIÕES DE ABERTURA E PLANEJAMENTO

Deverão ser agendadas inicialmente 02 (duas) reuniões, após a emissão da Ordem de Serviço (OS), conforme disposto a seguir:

1ª) Reunião de Abertura – com a finalidade de dar início aos serviços, a Reunião

de Abertura ocorrerá em até 05 dias após a assinatura da OS, bem como a apresentação da relação da equipe técnica, com experiência compatível com o trabalho que irá executar no decorrer do contrato, demonstrada através de currículos, para aprovação da fiscalização da SIHS. Nesta reunião deverá ser apresentada a equipe que irá elaborar os relatórios e serviços referentes à Fase 1 do projeto. Para o desenvolvimento das demais fases, a equipe deverá ser apresentada na entrega qualificada do relatório da fase anterior - por exemplo, a equipe da Fase 2 deverá ser apresentada na entrega qualificada do RECV da Fase 1.

2ª) Reunião de Planejamento – ocorrerá em até 10 dias após a assinatura da OS, na qual a contratada deverá fazer uma apresentação à Fiscalização da SIHS do seu plano de trabalho, contendo pelo menos: escopo, produtos, serviços e cronograma do projeto ajustado. Deverão ser apresentadas também as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), conforme descrito na ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR desta licitação.

5.2. CONTROLE DO CONTRATO

Para o controle da execução do contrato por parte da Fiscalização, deverão ser apresentados pelo contratado:

- **Cronograma do Projeto:** A contratada deverá atualizar e detalhar o cronograma das atividades, em função do Cronograma *Master* apresentado, anexo ao contrato, de modo que estejam representadas todas as fases do projeto.

Até que seja apresentado um cronograma pela Contratada e o mesmo seja aprovado pela Fiscalização da SIHS, o cronograma vigente passa a ser o Cronograma *Master*, tendo como marco inicial a data de assinatura da Ordem de Serviço (OS).

O cronograma apresentado, após sua aprovação pela SIHS, deverá constar anexo do “Relatório de Acompanhamento”, devidamente atualizado conforme periodicidade deste relatório.

Encontra-se anexo ao Termo de Referência o Cronograma *Master* do Projeto, que deve ser utilizado como modelo.

- **Lista de Pendências:** A contratada deverá elaborar e manter lista de pendências

do projeto, contendo, pelo menos, a descrição da dependência, o solicitante, o responsável, a data da solicitação e a data prevista para o atendimento. O monitoramento e o acompanhamento da lista de dependências devem respeitar a mesma periodicidade estabelecida pela emissão do cronograma, sendo seu resultado objeto de relatório anexo ao cronograma.

- **Relatórios de Acompanhamento:** A contratada deverá apresentar à fiscalização da SIHS relatórios de acompanhamento do cumprimento das fases em periodicidade mensal, entregues em meio digital e físico (01 via). Nesses relatórios deverão constar as seguintes informações referentes à fase em andamento: relato sobre a fase atual do projeto, pontos impactantes no cumprimento do prazo final do projeto, motivos de atrasos e de possíveis atrasos com proposição das ações corretivas (soluções), destacando a fase em andamento, e a lista de pendências, conforme definido no item anterior.

Mesmo com a periodicidade das entregas definida mensalmente, poderão ser solicitadas reuniões de acompanhamento sempre que a SIHS achar necessário, em local a ser definido pela fiscalização, podendo ocorrer tanto nas dependências da SIHS como da Contratada.

A contratada deverá ainda elaborar, para todas as fases do projeto descritas neste documento, uma apresentação em *slides*, contendo também descritivo sumário da situação do projeto, que deverá ser entregue, em via digital, junto com os produtos de cada uma das fases. **Juntamente com a declaração formal de aceitação da Edição Final do Projeto, deverá ser elaborada apresentação geral do projeto, em *slides*, em via digital.**

5.3. EQUIPE TÉCNICA

Para a execução dos serviços pertinentes a este edital, considerou-se a implantação de um escritório de representação do projeto na cidade de Salvador ou na região metropolitana de Salvador, onde estará sediada a equipe responsável pela execução dos serviços. A empresa contratada deve manter um responsável por todos os contatos e entendimentos com a SIHS, com autonomia para tomar decisões em relação ao projeto, sujeito à fiscalização da SIHS. Se a contratada optar por manter o escritório em qualquer outra localidade ou município, todos os custos decorrentes dessa decisão serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Os membros da Equipe Técnica deverão possuir experiência compatível com o trabalho que irão executar, demonstrada através de currículos e Atestados com suas respectivas Certidões de

Acervo

Técnico

(CATs)

para

os profissionais que possuem registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) / Conselho Regional de Biologia (CRBio).

A fiscalização irá avaliar a experiência dos profissionais indicados na relação da **Equipe Técnica** apresentada pela contratada, e após a avaliação, a seu exclusivo critério poderá ou não, aceitar as indicações dos profissionais, solicitando a substituição daqueles que não forem aprovados. A fiscalização também poderá realizar entrevistas com os profissionais para avaliar a experiência do profissional, nas quais deverão ser apresentados projetos e estudos similares ao do objeto, caso seja necessário.

Os profissionais aceitos pela SIHS para compor a **Equipe Técnica** não poderão ser substituídos pela contratada, a não ser em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa para avaliação da SIHS, que poderá aceitar ou não o motivo da substituição. Nesse caso, os profissionais deverão possuir experiência equivalente aos que irão substituir.

Visitas técnicas a campo devem ser programadas com antecedência com a fiscalização do contrato, sendo que na **1ª visita técnica** a ser realizada no contrato, deverão participar **todos** os membros da equipe técnica mínima da contratada aprovada no processo licitatório.

Segue abaixo relação de funções, formação profissional requerida para estas e, de forma sucinta, as atribuições dos profissionais que poderão, como membros da Equipe Técnica, executar os trabalhos de elaboração do projeto objeto desta Especificação Técnica:

- **Coordenador do Projeto: Engenheiro** – Coordenação técnica da elaboração do projeto;
- **Eng.º Projetista Tratamento: Eng.º Sanitarista, Eng.º Civil ou Eng.º Químico** – Estudo da qualidade e potencial das águas dos mananciais, concepção do processo de tratamento de água adequado à qualificação reconhecida da água disponível, dimensionamento das unidades componentes da estação de tratamento de água (ETA); concepção, detalhamento e dimensionamento das unidades componentes da estação de tratamento do lodo (ETL); concepção e detalhamento do plano de disposição dos resíduos sólidos;
- **Eng.º Projetista Hidráulico: Eng.º Sanitarista ou Eng.º Civil** – Dimensionamento e

detalhamento das estruturas e componentes hidráulicos, assim como estudos de transientes hidráulicos;

- **Demógrafo: Estatístico ou Geógrafo ou Sociólogo ou Economista ou Eng.º Sanitarista ou Eng.º Civil** – Estudos de população para desenvolvimento dos projetos;
- **Eng.º Eletricista:** Elaboração dos projetos de eletrificação e automação das unidades dos sistemas projetados;
- **Estruturalista: Eng.º Civil** – Elaboração dos projetos de estruturas em concreto armado ou protendido, aço, madeira etc.;
- **Geotecnista: Geólogo ou Eng.º Civil** – Elaboração dos projetos geotécnicos das estruturas, como por exemplo: contenções, fundações e estabilidade de maciços;
- **Orçamentista: Eng.º Sanitarista ou Eng.º Civil** – Elaboração dos orçamentos das intervenções projetadas e assessoria de engenharia de custos comparativa das alternativas concebidas;
- **Analista Ambiental I: Biólogo, Eng.º Ambiental ou Eng.º Sanitarista e Ambiental** - Elaboração de diagnóstico ambiental, realização de estudos de avaliação dos aspectos e impactos ambientais referentes ao empreendimento. Realização de planejamento ambiental, proposição de medidas mitigadoras, compensatórias e de monitoramento ambiental pertinentes aos impactos avaliados.
- **Analista Ambiental II: Biólogo, Eng.º Florestal ou Eng.º Agrônomo** – Realização de estudos ambientais voltados à avaliação de impactos ambientais sob os meios físico e biótico, incluindo inventário florestal, e proposição de medidas mitigadoras tais como a elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Projetos Paisagísticos, de Cinturão Verde e Projeto de Irrigação.
- **Assistente Social** – Elaboração do diagnóstico socioterritorial, realização de estudos de avaliação de impactos sociais referentes ao empreendimento. Realização de planejamento do Trabalho Social com proposição de medidas mitigadoras, compensatórias e de monitoramento social pertinentes aos impactos avaliados. Elaboração do projeto de trabalho social participativo (PTSP), Projeto de Trabalho Social (PTS), Plano de Atendimento e Compensação Social e realização de consulta pública e audiência pública como instrumentos de controle social.

6. DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Caberá à Contratada solicitar junto aos órgãos e instituições federais/estaduais/municipais de saneamento básico e recursos hídricos, aos prestadores de serviços de saneamento básico estaduais/municipais, bem como outras entidades públicas e privadas, documentação complementar necessária para elaboração dos produtos objeto deste documento.

No que diz respeito à documentação de domínio público, esta deverá ser obtida nos sítios eletrônicos devidos e junto a SIHS.

A Contratante prestará todas as informações que dispõe e auxiliará da melhor forma possível, de maneira que a contratada tenha acesso aos elementos existentes e necessários

a desenvolvimento do projeto. A empresa contratada, na reunião de abertura, deverá apresentar um plano com todas as informações necessárias a serem solicitadas pela SIHS às instituições parceiras, a qual intermediará com o envio de correspondências para os órgãos, propiciando a agilidade na coleta de informações.

7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

7.1. RELATÓRIO E PRODUTOS

Todos os documentos deverão seguir as orientações no que tange a observância do logotipo da SIHS / Governo do Estado.

Em qualquer parte do dimensionamento técnico em que seja usado o programa de informática, deverá a contratada dar todas as condições para que a fiscalização da SIHS faça as conferências dos trabalhos, fornecendo elementos necessários a sua interpretação.

7.1.1. VIAS IMPRESSAS

Os relatórios e produtos a serem apresentados pela contratada deverão ser nomeados conforme Quadro 4 a seguir (item 7.1.4), atendendo ao número de vias impressas nele informado, em conformidade com as etapas e prazos estabelecidos no Cronograma Master.

Deverão ser apresentados tantos volumes quantos sejam necessários para compor cada relatório ou produto.

Para efeito de proposta da Contratada, deverão ser consideradas as quantidades de vias impressas informadas no mesmo Quadro 4.

As vias impressas dos relatórios deverão ser apresentadas de acordo com as instruções a seguir:

- Os textos de todos os relatórios devem ser diretos e objetivos, mas com clareza suficiente para permitir seu perfeito entendimento.
- O corpo do texto deverá ser apresentado com alinhamento no modo "justificado", em fonte Arial tamanho 12 e espaçamento mínimo ("1,5") entre linhas.
- Serão aceitos outros tamanhos de fonte para títulos, subtítulos, notas, cabeçalhos, rodapés, dados em tabelas, citações, referências e outras partes necessárias à boa e adequada apresentação dos relatórios e seus anexos.
- Páginas: tamanho - A4 (ISO 216 - Série A)
- Encadernação tipo espiral.
- Capa - Desta constarão os seguintes dados:
 - Logotipo do Governo do Estado da Bahia;
 - Logotipo da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS;
 - Número do contrato e objeto;
 - Título do relatório ou produto conforme Quadro 4 do item 7.1.4;
 - Número do volume em relação ao número total de volumes que compõe o relatório ou produto (Volume xx de yy);
 - Nome da unidade projetada;
 - Nome da empresa contratada;
 - Mês e ano de apresentação dos trabalhos.

- Folha de Rosto - Deverá conter os seguintes dados:

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS

Nome da Secretária

Superintendência de Saneamento

Superintendente – Gestor do Contrato

Diretoria de Saneamento Urbano

Diretor – Fiscal do Contrato

Equipe Técnica de Acompanhamento e Fiscalização

Equipe técnica de elaboração do projeto - Listar: Nome, Atividade/Função, Formação, Registro no CREA (ou outro conselho).

- Folhas de texto: poderão ser impressas em frente e verso e devem ser numeradas sequencialmente. A contagem das páginas deve ser feita a partir da primeira página impressa, excluindo-se a(s) capa(s). A numeração será contínua e em algarismos arábicos.

Todo e qualquer documento, página e desenho deverá ser apresentado no seu devido lugar, na ordem lógica.

Qualquer alteração ou inclusão de dados ocorridos após a entrega dos relatórios ou produtos à SIHS deverão ser colocados nos seus devidos lugares nos mesmos. De forma alguma serão aceitas folhas soltas que destoe da forma dos relatórios ou produtos aprovados pela SIHS.

Cada volume deverá conter índice geral discriminando o conteúdo dos trabalhos.

As plantas que compõem o projeto deverão ser apresentadas em escala compatível com a grandeza da área levantada, em formato que obedeça ao padrão da NBR10.068/87.

A Contratada deverá colocar marca de validação pela Equipe de Fiscalização da SIHS em todas as vias aprovadas de cada etapa do projeto, conforme modelo fornecido pela Fiscalização da SIHS na reunião de planejamento.

Os memoriais descritivos e de cálculo deverão conter todos os elementos que estão apresentados nos respectivos volumes e deverão ser disponibilizados em vias impressas e digitais editáveis todas as planilhas deverão ser fornecidas em vias digitais editáveis (arquivos) e com fórmulas, para verificação.

Todos os volumes de peças gráficas deverão conter a relação dos desenhos com a respectiva numeração, e deverá ser observada a revisão em que cada peça gráfica se encontra.

Todas as vias impressas aprovadas deverão ser assinadas pelo responsável técnico. E os arquivos digitais devem ser fornecidos a cada etapa aprovada da elaboração do projeto.

7.1.2. VIAS DIGITAIS

A SIHS pode solicitar da Contratada a qualquer tempo, os relatórios em via digital editável, a fim de agilizar a análise dos mesmos.

Todos os relatórios e produtos aprovados deverão ser apresentados também em vias digitais, conforme estrutura de pastas, subpastas e arquivos do Quadro 5 (item 7.1.4).

Cada pasta eletrônica deverá conter o respectivo relatório ou produto em formato PDF, completo e idêntico ao volume impresso, além de todos os arquivos DWG, DOC, XLS, PPT, MPP, e outros formatos, todos editáveis, utilizados como fonte de dados ou memórias de cálculo para sua elaboração e todas as planilhas deverão ser fornecidas editáveis e com fórmulas, para verificação.

As capas deverão conter o nome e o logotipo da SIHS, o nome da Contratada, o número do contrato, o nome do projeto e a data da emissão.

Os relatórios e produtos a serem apresentados, em meio digital, pela contratada deverão ser nomeados conforme Quadro 5 (item 7.1.4) e estrutura de pastas, subpastas e arquivos do Quadro 4 (item 7.1.4), em conformidade com as etapas e prazos estabelecidos no Cronograma *Master*.

7.1.3. DESENHOS

Os desenhos deverão ser apresentados nas extensões DWG e PDF e em meio digital, seguindo as orientações para ambiente CAD, abaixo:

- Apenas um arquivo por unidade do sistema, por assunto (Ex.: Hidráulica da Elevatória X, Estrutura da Elevatória X etc.);
- A elaboração de todos os desenhos deverá ser feita no “MODEL”;
- Elementos como: malha de coordenadas, textos dos desenhos, títulos dos desenhos, cotas etc., deverão estar no “MODEL”;
- Deverão constar layouts individuais para cada prancha;
- Formato, legenda, notas etc., deverão constar no layout;

As listas de revisões, quadros de peças, relação de materiais e indicações suplementares, quando necessárias, devem ser apresentadas acima da legenda.

7.1.4. PADRÃO DE NOMES DOS PRODUTOS E ESTRUTURA DE

PASTASELETRÔNICAS–Quadros4e5

Quadro4–PadrãodenomedosprodutosaserementreguesparacadaFasedoProjeto.

Relatório e Produtos	Quantidade
Fase1: Estudos de Concepção e Viabilidade	
Relatório dos Estudos de Concepção e Viabilidade	04
Relatório de Geotecnia-Etapa 1	04
Relatório de Topografia – Etapa 1	04
Relatório de Impacto Social	04
Relatório de Avaliação Ambiental	04
Fase2: Projeto Hidráulico e Civil	
Projeto Hidráulico e Civil	04
Relatório de Geotecnia– Etapa2	04
Relatório de Topografia – Etapa 2	04
Relatório de Regularização Fundiária	04
Fase3: Projeto Básico	
Projeto Estrutural	04
Projeto Elétrico	04
Projeto de Automação e Instrumentação	04
Manual de Operação e Manutenção	04
Relatório de Especificações Técnicas	04
Orçamento	04
Projeto Básico–Edição Final	
Descritivo Sumário do Projeto	Apenas digital
Termo de Conclusão do Projeto	Apenas digital

Quadro 5 – Estrutura de pastas, subpastas e arquivos da via digital aprovada.

Pastas (numeração e nomes obrigatórios)	Subpastas (numeração e nomes obrigatórios)	Arquivos – Estrutura de nomes N.º Contrato_Produto_Unidade_Nº Arquivo + Versão (se adequada ao tipo de produto)
1_ECV	01_Relatorio_ECV	CT xxxxx_RECV_01AA."extensão"
	02_Topografia_Etapa_1	CT xxxxx_TOP1_01AA."extensão"
	03_Geotecnia_Etapa_1	CT xxxxx_GEO1_01AA."extensão"
	04_Relatorio_Impacto_Social	CT xxxxx_RIS_01AA."extensão"
	05_Avaliacao_Ambiental	CT xxxxx_RAM_01AA."extensão"
2_PHC	01_Topografia_Etapa_2	CT xxxxx_TOP2_01AA."extensão"
	02_Geotecnia_Etapa_2	CT xxxxx_GEO2_01AA."extensão"
	03_Proj_Hidraulico	CT xxxxx_PHC_UNID_01AA."extensão"
	04_Regularizacao_Fundiaria	CT xxxxx_RRF_01AA."extensão"
3_PB	01_Proj_Estrutural	CT xxxxx_PES_UNID_01AA."extensão"
	02_Proj_Eletrico	CT xxxxx_PEL_UNID_01AA."extensão"
	03_Proj_Automacao_Instrumentacao	CT xxxxx_PAI_UNID_01AA."extensão"
	04_Manual_Operacao	CT xxxxx_MOM_01AA."extensão"
	05_Orcamento	CT xxxxx_ORC_01AA."extensão"
	06_Espec_Tecnicas	CT xxxxx_EST_01AA."extensão"
PB_EF	01_Descritivo_Sumario	CT xxxxx_DSP_01AA."extensão"
	02_Termo_Conclusao	CT xxxxx_TCP_01AA."extensão"

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os anexos deste documento são partes integrantes do mesmo, como se nele estivessem transcritos. As definições e conceitos aqui contidos, em conjunto com os demais documentos do Edital da Licitação, nortearão a execução do objeto contratado.

Havendo divergência entre as informações deste documento e seus anexos e as normativas do Governo do Estado da Bahia, prevalecerá a deste último, em qualquer caso.